



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS
GABINETE VEREADORA PROF^a ENILDA MENDONÇA

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2022

Ementa:

Modifica o § 6º do art. 7º, do Projeto de Lei nº 049/2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências.

Art. 1º O § 6º do art. 7º, do Projeto de Lei nº 049/2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 6º - As modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, após apreciação do Poder Legislativo, e justificadamente, para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução da despesa na modalidade prevista inicialmente.

Ilhéus – Bahia, 28 de agosto de 2023.

Prof.ª Enilda Mendonça de Oliveira
Vereadora – PT

JUSTIFICATIVA:

A Emenda proposta, Srs. Edis, Nobres colegas, deve ser aprovada, em vista de que esta Casa de Leis não pode se furtar e ficar à margem das discussões prévias que envolvem modificações na Lei Orçamentária, afinal é atribuição do legislador, fiscalizar e, não o fazendo estará desistindo das suas prerrogativas.

Ilhéus – Bahia, 28 de agosto de 2023.

Prof.ª Enilda Mendonça de Oliveira
Vereadora – PT